



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N.º 2397/2022

DATA 06/12/2022

PUBLICADO EM:

07/12/2022

Jornal AMP

Página 451

Edição 2661

Gusso

Ass. Responsável

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação e pernoite para o pessoal do Corpo de Bombeiros que estiverem em serviços na temporada de verão da praia artificial de Barra Bonita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a realizar despesas com alimentação e pernoite, para o pessoal do Corpo de Bombeiros que estiverem em serviços na temporada de verão 2022/2023, da praia artificial de Barra Bonita.

Parágrafo único. O valor a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento como responsável pela execução da despesa.

Art. 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados as pessoas envolvidas na segurança do local da praia artificial de Barra Bonita nos meses em que a movimentação de pessoal exigir.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal